

Casa Civil



**PREFEITURA DE
PALMAS**

LEI Nº 2.749, DE 20 DE JUNHO 2022.

Concede o Título de Empresário
Pioneiro de Palmas ao Senhor
Suelismar Caetano Ferreira.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Empresário Pioneiro de Palmas ao Senhor Suelismar Caetano Ferreira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 244/2022, de autoria do Vereador Eudes Assis)